



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Dois Córregos

NÚMERO PROTOCOLO: 175/2026

DATA: 06/02/2026 - HORA: 09:13

Projeto de Lei 11/2026

Autoria: Alceu Antônio Mazziero

Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

Chave: 6EF80

Ofício nº 011/2026-P

Dois Córregos, 03 de fevereiro de 2026.

Senhora Presidente,

Com as homenagens devidas, encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa o projeto de lei que **“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar”**.

O crédito a que alude o presente projeto de lei, no montante que vier a ser definido após a avaliação imobiliária oficial, tem por finalidade viabilizar a desapropriação de área localizada na Vila São Pedro, destinada à implantação de área de lazer para atendimento da comunidade local. A medida atende a demandas antigas dos moradores, amplia os espaços públicos de convivência, proporciona melhorias urbanísticas e fortalece ações voltadas ao lazer, ao esporte, cultura, à sociabilidade e à qualidade de vida.

Ressalta-se que o crédito para esta finalidade já havia sido autorizado no exercício de 2025, contudo, em razão da demora na execução dos trâmites cartorários, bem como de outros procedimentos administrativos indispensáveis à formalização da desapropriação, não foi possível efetivar a execução dentro do exercício financeiro de sua abertura. Assim, mostra-se necessária a nova abertura do crédito, a fim de assegurar a continuidade do processo e a efetiva implantação do projeto.

A desapropriação fundamenta-se em interesse público plenamente caracterizado e exige previsão orçamentária específica para sua regular execução, conforme dispõe o Decreto-Lei nº 3.365/1941 e a Lei Federal nº 4.320/1964.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

A abertura do crédito permitirá ao Município indenizar o proprietário de forma justa, assegurar a destinação pública da área e dar prosseguimento ao processo de implantação da praça, garantindo segurança jurídica e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Os valores destinados ao crédito decorrerão de superávit financeiro apurado no corrente exercício, uma vez que o crédito correspondente já havia sido autorizado no exercício anterior e não foi executado em razão de entraves cartorários e administrativos, tal medida possibilita manter o equilíbrio fiscal.

Assim, e com essas ponderações, nada mais havendo para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos Nobres Pares os protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.



ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

**Excelentíssima Senhora
ELAINE SCARPIM NAIS
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.**



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 011/2026

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 61.650,00 (sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais), destinado a atender as seguintes dotações:

07.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

FONTE DE RECURSO: 01.120.0000.0000 – Alienação de bens

15.451.0004.1.189 – Desapropriação de áreas

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....(F.428).....R\$ 61.650,00

Art. 2º O recurso necessário para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º correrá à conta de parte do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e seis.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -

